

DECRETO Nº 136/2012

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel denominado Lote nº 04, da Quadra nº 02, do Loteamento São Genaro II, matrícula nº 25.192, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado Lote nº 04, da Quadra nº 02, do Loteamento São Genaro II, registrado sob matrícula nº 25.192, quadro urbano deste município, de propriedade de **Claudino Massola**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 001091/2012, de 27 de abril de 2012. ART nº 20121507167.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 04, da matrícula nº 25.192, com área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), a qual passa a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 04-A**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com o **Lote nº 03.**

NORDESTE: Confrontando com a **Rua Diogo Antonio Feijó.**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 04.**

OESTE: Confrontando com o **Lote nº 04.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento